



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020

Processo nº 022/2020.
Tomada de Preços nº 005/2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP, com sede na Rua José Pinto de Freitas, nº 105 B, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, VALÉRIA BUENO SILVA, brasileira, empresária, portador do RG: MG-13.244.096 – SSP/MG, CPF: 014.053.216-10.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 024/2020, firmado em 06/03/2020, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas modificações; Justificativa Técnica nº 12/2020/ENG do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG, em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 6.073,25 (Seis mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária de Custos - Aditivo em anexo. O valor total do contrato passará a R\$ 324.077,43 (Trezentos e vinte e quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e três centavos) conforme Planilha Orçamentária de Custos em anexo.

Cláusula Segunda

Para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2020:

Ficha: 495 - 02 06 01 15 451 0029 1.031 449051



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Cláusula Terceira

Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 22 de Junho de 2020.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
VALDEVINO DE SOUZA
Contratante


CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP
VALÉRIA BUENO SILVA
Contratada